

RESERVAS EXTRATIVISTAS MARINHAS: UM ESTUDO SOBRE POSSE TRADICIONAL E SUSTENTABILIDADE

Paula Chamy*

RESUMO

O tema apresentado neste trabalho objetiva refletir sobre alternativas conservacionistas que atendam simultaneamente princípios de qualidade ambiental e social, distintas dos modelos de Unidades de Conservação de uso indireto importadas do primeiro mundo como solução para os problemas ambientais nacionais. A fim de evitar generalizações, o estudo pretende contextualizar a inserção de uma subcategoria específica e recente de unidade de conservação de uso sustentável (reservas extrativistas marinhas) no cenário nacional, buscando através de um estudo de caso, representado pela comunidade de pescadores da Reserva Extrativista Marinha de Corumbau – BA, compreender a trajetória histórica de relações específicas entre o homem e determinados ecossistemas, suas formas de produção e uso comum dos recursos naturais e posse tradicional dos espaços costeiros.

INTRODUÇÃO

A complexidade dos problemas sócio-ambientais exige análises interdisciplinares, que promovam não somente a sistematização de conhecimentos técnico-científicos, mas também revelem dimensões históricas, culturais, políticas e institucionais, capazes de contemplar a pluralidade sócio ambiental existente.

O interesse pelas questões ambientais penetrou no espaço político e social e a promoção do diálogo entre as ciências e outras formas de aquisição do conhecimento é fundamental para a obtenção de alternativas e estratégias que permitam o desenvolvimento racional, harmônico e democrático, a fim de viabilizar a sustentabilidade da sociedade e do meio ambiente do qual ela faz parte.

A necessidade de enfrentar problemas ocasionados pela entrada em vigor de legislação ambiental restritiva, conflitos imobiliários, exploração desordenada dos recursos naturais, e constatação por populações

* Mestranda do Procam, bacharel em Direito e Historiadora

extrativistas da diminuição desses recursos têm resultado em mobilizações sociais significativas, como a reivindicação da transformação de espaços de uso comum em reservas extrativistas.

Identificar comunidades tradicionais de pescadores para compreender como essas elaboram estratégias para garantir a manutenção dos espaços tradicionalmente ocupados em conformidade com as características locais e dos ecossistemas costeiros é objetivo do estudo.

Na busca por evidências que corroborem para a inserção de determinadas comunidades em categorias específicas de Unidades de Conservação (Reservas Extrativistas Marinhas), esse trabalho concentra-se na Reserva Extrativista Marinha de Corumbau, em suas especificidades históricas e estratégias de organização (regras, limites, controle, entre outros fatores) para o monitoramento de seus espaços tradicionais de uso comum.

A pesquisa tem como marcos teóricos a territorialidade; formas de acesso comum aos recursos e as relações entre espaço e comunidade através da instituição das reservas extrativistas marinhas.

Cabe ressaltar que esse paper não tem a pretensão de esgotar o assunto ou discutir todos os aspectos previstos no desenvolvimento da pesquisa em andamento. Menos que isso, o objetivo aqui consiste, em apoiado em autores que já problematizaram seu pensamento, apresentar algumas questões fundamentais para o desenvolvimento do trabalho, que pretende-se interdisciplinar.

POSSE TRADICIONAL E TERRITORIALIDADE

O Brasil possui um extenso litoral, cenário onde ocorrem múltiplas mudanças e onde existem milhares de famílias vivendo da pesca artesanal e outras formas de extrativismo. Desconsideradas pelo poder público no que se refere à proteção dos territórios de pesca e propriedades de uso comum e prejudicadas por uma legislação elitista e excludente, as comunidades pesqueiras estão submetidas ainda ao fato da pesca ser considerada de livre acesso, ao agravamento dos riscos sofridos pelos oceanos, à especificidade dos recursos explorados (como mobilidade e sazonalidade), à ausência de institutos jurídicos pertinentes ao estudo em questão, à concorrência com a pesca industrial e à dificuldade em entender-se terra e mar como uma unidade da qual comunidades tradicionais dependem não só economicamente como sócio-culturalmente.

Nos últimos anos, a diminuição dos recursos pesqueiros vem sendo sentida por pescadores artesanais em estuários, lagos, mar aberto, mangues e brejos, em decorrência do aumento da concorrência e ameaças ambientais diversas (mudanças climáticas, poluição, contaminação das águas entre outros fatores).

Essa redução dos recursos destinados à sobrevivência tem ensejado “desde críticas ao Estado pela falta de políticas públicas reais e adequadas para preservação das fontes de alimentos...e pela sua incúria na assistência social aos pequenos produtores, até as ações mais veladas e explícitas de conflitos nas quais se defrontam categorias sociais as mais diversas que partilham desses recursos”(Furtado,1994:p.69).

A defesa dos territórios tradicionais de pesca por parte de pescadores artesanais não é tarefa fácil, uma vez que resulta da difícil definição da apropriação dos espaços marinhos fora do contexto social dos envolvidos (Cordell, 1982, 1984, 2001).

O modo como populações tradicionais de pescadores definem os territórios marinhos para diversos usos (trabalho, subsistência, relações simbólicas), vem sendo estudada em diferentes trabalhos nacionais em que novas visões de patrimônio são consideradas permitindo o afloramento de outros níveis de relações entre sociedade e propriedade. Esses entendimentos, ao reconhecerem as regras informais (mas nem por isso menos rígidas) existentes entre pescadores, legitimam direitos consuetudinários de posse garantindo a manutenção dos locais de pesca (Castro, 1997; Marques, 2001; Montenegro, Nordi, Marques, 2001; Maldonado, 1986; Colchester, 2000).

Cabe ressaltar, porém, que a questão é revestida de entendimentos divergentes, já que o mar é em grande parte, um território de livre acesso. A própria Constituição Federal de 1988 não permite a posse das águas e os recursos pesqueiros são inseridos na categoria de bens de livre acesso, o que contribui ainda mais para a exclusão das populações descapitalizadas diretamente dependentes desses recursos.

As inter-relações específicas entre pescadores artesanais e ambiente marinho, um espaço dinâmico e arriscado, permite a elaboração de um conhecimento que acaba por delimitar territórios e locais produtivos para a extração das espécies.

No entanto, o conhecimento que estas comunidades possuem a respeito de seus domínios tradicionais corre o risco de se perder devido à reorganização dos espaços ditada pelos avanços da economia urbano/industrial e pasteurização cultural global.

RESERVAS EXTRATIVISTAS

A concepção de reserva extrativista surgiu no final da década de 1980, em decorrência de violentos conflitos sobre legitimidade e regularização fundiária na Amazônia em relação às terras historicamente

habitadas por populações tradicionais. O movimento social dos seringueiros, cuja trajetória histórica de ocupação é distinta das populações tradicionais, denunciou muitas práticas predadoras do ambiente natural (como o desmatamento e especulação fundiária) e de injustiças sociais (como assassinatos e expulsão de milhares de pessoas de suas terras (Cunha, 2001), repercutindo internacionalmente.

O destaque recebido pelo movimento dos “povos da floresta”, somado às pressões internacionais, pode ser apontado como fator que contribuiu para a elaboração de muitos estudos sobre esta categoria em áreas florestais (principalmente por envolver regiões de interesse internacional) e para que fosse criado pelo órgão governamental responsável (portaria IBAMA n. 22/92) - o Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais (CNPT) cuja missão é: “executar políticas de uso sustentável dos recursos naturais, tendo as reservas extrativistas com referência, e por princípio a gestão comunitária” e por prioridade “ampliação da base territorial destinada às unidades de Reservas Extrativistas” (IBAMA, 2001: p. 9).

Destinadas a serem áreas de exploração auto-sustentável e conservação dos recursos naturais por população extrativista, as reservas extrativistas têm recebido atenção por tratar-se de uma categoria que une preocupações ambientalistas com as prerrogativas das comunidades extrativistas tradicionais.

Neste contexto, após um período de acomodação dos parâmetros de implantação e regulamentação de áreas destinadas ao uso sustentável, criou-se em 1992 a primeira reserva extrativista fora dos limites da Amazônia e distinta quanto aos recursos a serem utilizados – a Reserva Extrativista Marinha (REM) de Pirajubaé, no estado de Santa Catarina (CECCA, 1997).

Muito embora os estudos sobre reservas extrativistas estejam em sua maioria voltados para ambientes florestais, a viabilidade do extrativismo em outros ecossistemas demonstra ser possível, como assinalam os estudos realizados por Furtado (1994) nos lagos do Médio Amazonas, por Moreira (2000) no bairro de Mandira, região estuarina no Vale do Ribeira, o de Cunha (1992) sobre o extrativismo nos manguezais, o de Sales & Moreira (1996) sobre as reservas extrativistas no complexo estuarino-lagunar de Iguape-Cananéia. Como subcategoria das reservas extrativistas, as Reservas Extrativistas Marinhas (REM) estão abrangidas pela definição do artigo 18 do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (lei n. 9985 de 18/06/2000), que as define como:

“Área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade”.

Atualmente verifica-se um aumento significativo do número de pedidos para a criação de Reservas Extrativistas Marinhas no Brasil¹, o que pode ser um indício de fortalecimento e amadurecimento das estruturas de organização e mobilização social de uma parcela populacional marginalizada na defesa de seus direitos tradicionais.

As reservas extrativistas são áreas de domínio público e sendo assim, dependem de uma Concessão Real de Uso do território destinado à reserva² que é outorgada à comunidade e não individualmente. A comunidade outorgada passa a ser responsável pelo gerenciamento do território em conjunto com o IBAMA, o que pode representar uma alternativa menos burocrática, morosa e arriscada para a garantia de direitos consuetudinários e promoção de práticas que atendam princípios de sustentabilidade.

Cabe ressaltar, no entanto, que nas reservas extrativistas marinhas, os locais de moradia e as áreas de exploração de outros recursos não são incluídos, o que pode levar a conflitos nas áreas do entorno, enfraquecimento na manutenção das atividades destas populações e exclusão por setores economicamente mais fortes como o turismo e a especulação imobiliária.

A RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DE CORUMBAU- BAHIA

A Reserva Extrativista de Corumbau distancia-se cerca de 800 km da capital do estado³, Salvador⁴, e possui a lógica do sistema artesanal de produção, tendo a pesca como atividade principal da comunidade local, que utiliza os espaços produtivos marinhos comunitariamente.

A região concentra importantes remanescentes de Mata Atlântica, bioma que tem recebido tanto proteção constitucional, que a declarou patrimônio nacional, como atenções no cenário internacional dada à alta biodiversidade ali existente e a drástica redução que vem sofrendo principalmente a partir do século XX. Além disso, nos limites da REM de Corumbau encontra-se importante área de manguezais e concentração de recifes coralinos ainda pouco estudados, onde se destacam os Recifes dos Itacolomis, com até 7 km de diâmetro.

¹ Até o ano de 2001 existiam seis REM criadas: Pirajubaé/SC, Arraial do Cabo/ RJ criada em 1997, Iguape, localizada em Maragogipe e Cachoeira/BA criada em agosto de 2000, a de Corumbau localizada em Prado – BA, criada em setembro de 2000, Delta do Parnaíba, nos estados de Piauí e Maranhão, criada em novembro de 2000 e Lagoa do Jequiá, em Alagoas, criada em setembro de 2001.

² As Reservas Extrativistas Marinhas (REM), são terrenos exclusivos da Marinha, e portanto federais.

³ Enquanto a REM de Pirajubaé encontra-se em um bairro da grande Florianópolis, a REM de Arraial do Cabo distancia-se cerca de 180 km do Rio de Janeiro e a REM de Iguape está localizada à 120km de Salvador, a REM de Corumbau encontra-se nos limites do município de Prado, distante mais de 800 km da capital Salvador.

⁴ interessante notar que todas as reservas marinhas existentes atualmente encontram-se em regiões onde a atividade turística representa um importante gerador de recursos

Embora o acesso à vila de Corumbau não seja fácil (devendo-se percorrer cerca de 50 km de estrada de terra para chegar até lá, o que representa um isolamento relativo) e não exista energia elétrica, o que concorre para a dependência de “atravessadores” na comercialização dos produtos⁵, a vila está cercada por unidades de conservação de proteção integral (Parques Nacionais Monte Pascoal e do Descobrimento e APA Caraíva/Trancoso), além de estar em uma região englobada pela “Rota do Descobrimento”, roteiro turístico que recebe destaque do órgão estadual de turismo da Bahia (Bahiatursa).

A REM de Corumbau integra um programa de parceria entre o IBAMA e a organização internacional Conservation International (Brasil/Projeto Abrolhos, 2000) para prestação de apoio técnico aos pescadores artesanais e viabilização do plano de manejo (aprovado em 2001). A reserva possui cerca de noventa mil hectares de mar e os principais recursos explorados atualmente são peixes da família *Lutjanidae* e crustáceos marinhos, principalmente camarão sete barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*).

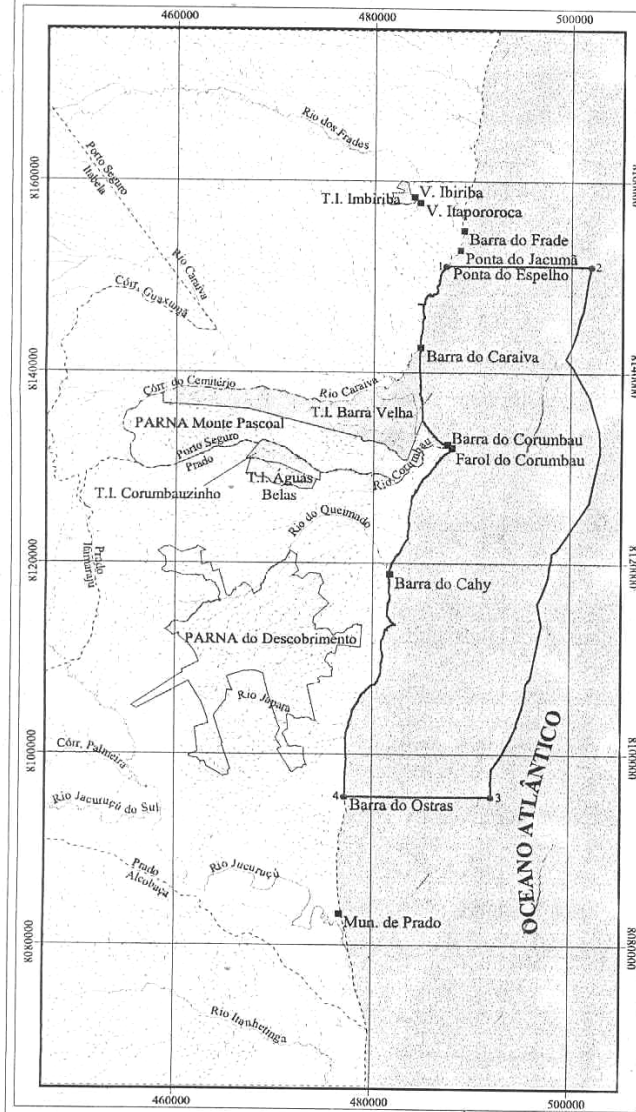
A instituição da Reserva Extrativista Marinha de Corumbau⁶ pelo poder público, ao regulamentar o uso do espaço costeiro através da organização das populações de pescadores artesanais das diversas comunidades contempladas, delimitou as áreas até então consideradas de livre acesso. Tais medidas transformaram, através de arranjos de direitos de propriedade (McKena & Ostrom, 2001) os territórios marinhos demarcados, em espaços onde os recursos são explorados de forma comunitária, excluindo os não comunitários do aproveitamento dos recursos do mar dessas áreas.

⁵ uma das grandes dificuldades dos pescadores da região é a inexistência de câmaras frigoríficas para armazenamento e transporte da produção, o que os torna dependentes de intermediários.

⁶ Mapa de localização anexo (MMA/CNPT)



Reserva Extrativista Marinha do Corumbau / BA



Legenda

- Limite da Resex
- Pontos de Delimitação
- - - Limite Municipal
- ▭ Parques Nacionais (PARNA)
- ▨ Terras Indígenas (T.I.)

Área ≅ 895,255 Km²
Perímetro ≅ 154,623 Km

Coordenadas dos pontos de delimitação

Ponto	Latitude	Longitude
1	-16° 43' 20.41"	-39° 07' 11.96"
2	-16° 43' 20.53"	-38° 58' 51.60"
3	-17° 13' 28.96"	-39° 04' 28.58"
4	-17° 13' 29.00"	-39° 12' 51.64"

Escala: 1:500.000

5000 0 5000 10000 15000 Meters

Projeção Universal Transversa de Mercator
Zona: 24
Meridiano Central: -39°
Datum: SAD-69

Mapa feito a partir das cartas topográficas planialtimétricas, do IBGE, MI-2316 e 2356; e memorial descritivo preliminar da RESEX Marinha do Corumbau.



Provedor tanto dos recursos que garantem a subsistência quanto da atividade laboral, o território marinho delimitado pela reserva reconhece o direito consuetudinário dos pescadores artesanais ao acesso e uso comum dos recursos pesqueiros existentes nestes limites (McCay & Acheson, 1987; McKean & Ostrom, 2001). Por sua vez, a garantia desse direito pode acenar para a consolidação de uma forma inclusiva para o manejo e conservação do ambiente natural.

As comunidades locais são em sua maioria, descendentes de índios pataxós que habitavam a região no período pré-colonial, de europeus portugueses chegados com a colonização e negros descendentes de escravos. A estreita relação que essas comunidades possuem com o ambiente natural, provedor histórico do modo de vida das mesmas, fazem-nas atores imprescindíveis na determinação do modo de exploração a ser adotado nos territórios por elas utilizados, requisito observado pelo poder público quando regulamenta esse tipo de unidade de conservação.

A população extrativista da reserva conta com cerca de 800 membros distribuídos ao longo da costa, em comunidades concentradas em Cumuruxatiba, Corumbau, Caraiva, Japara, Imbassuaba, Barra do Cahy, Veleiro, Aldeia da Barra Velha e Curuipe, organizados em três associações: Associação da Reserva Extrativista Marinha de Corumbau (AREMACO), Associação dos Pescadores de Cumuruxatiba e Associação dos Pescadores Artesanais e Amigos da Costa do Descobrimento em Imbassuaba.

As artes de pesca utilizada pelos pescadores artesanais de Corumbau são: pesca de linha, espinhel, rede de emalhar, arrasto de praia, tarrafa, pesca de mergulho livre, bicheiro para polvo, rede de espera e covo para lagosta. Existe ainda como prática tradicional a coleta de ostras e caranguejo. Embora existam especificidades no conhecimento dos pescadores das diferentes comunidades que integram a REM de Corumbau⁷, esses pescadores conhecem de forma detalhada o hábito (como a época em que as espécies migram) e o ciclo de vida das espécies de peixes, crustáceos e moluscos por eles capturados, identificam épocas e tecnologia apropriada para a pescaria.

Em linhas gerais, os problemas principais identificados desde a implantação da reserva são: a falta de fiscalização de barcos não autorizados nos limites da reserva, falta de energia elétrica que impede o armazenamento da produção, deixando os pescadores na dependência dos atravessadores e dificuldade de acesso, que isola a comunidade principalmente no período das chuvas em que o trajeto por terra só é possível utilizando-se veículos com tração nas rodas.

⁷ A pesquisa em andamento prevê o estudo dessas especificidades.

A dependência do atravessador para escoamento da produção tem como agravante o impedimento de agregação de valores ao pescado produzido, o que prejudica a melhoria da qualidade de vida dessa população.

O conhecimento do território marinho por parte dos pescadores artesanais foi reconhecido no macrozoneamento do plano de manejo da reserva, aprovado em fevereiro de 2002. Neste plano os pescadores (baseados no conhecimento empírico do mar) participaram ativamente da definição das áreas destinadas à reprodução das espécies, para pesquisa e turismo, bem como equipamentos de pesca permitidos e proibidos, horários para certas atividades e punições para os infratores.

A consolidação da REM de Corumbau depende portanto, da capacidade desses pescadores em participarem e agirem conjuntamente e em associação com outras esferas institucionais (pesquisadores, poder público, instituições privadas, entre outras).

CONCLUSÃO

Ao revelarem-se instrumentos de controle dos espaços de uso comum, as reservas extrativistas de modo geral, contribuem para a melhoria ou manutenção da qualidade do meio ambiente, além de proteger a reprodução do modo de vida dessas populações, promover o respeito pelo enraizamento (Weil, 2001) dos membros das comunidades locais e trazer benefícios biológicos.

Além disso, a inclusão das comunidades de pescadores artesanais na gestão da reserva garante o respeito dos domínios tradicionais evitando a perda dos saberes locais ameaçados pela reorganização dos espaços ditada pelos avanços da economia urbano/industrial e pasteurização cultural global.

A incapacidade conservacionista dos modelos estrangeiros adotados no Brasil e a importância do envolvimento das comunidades tradicionais no sucesso da conservação do meio ambiente natural (Diegues, 1993) em composição com os diferentes atores sociais revela-se uma necessidade para a definição das políticas públicas de conservação do meio natural.

Existe assim, um indicativo de que este tipo de unidade de conservação, ao reconhecer os direitos tradicionais de segmentos excluídos da sociedade, consolidar-se como uma forma endógena de desenvolvimento social e ecologicamente desejável. Neste sentido a regulamentação do Estado e a necessidade de ir-se além das regras de mercado são fundamentais para o sucesso das reservas extrativistas.

Procurar uma maior compatibilidade entre desenvolvimento econômico, democratização de oportunidades e proteção ambiental, recusando-se soluções uniformizantes, centralizadas e inapropriadas para a multiplicidade de situações existentes é o desafio a ser enfrentado.

Assim, as Reservas Extrativistas, ao serem capazes de permitir formas sociais alternativas da lógica dominante de consumo e exploração, revelam-se institutos que podem contribuir positivamente para a solução dos conflitos entre homem e meio ambiente.

REFERÊNCIAS

ALLUT, Antonio Garcia. O conhecimento dos especialistas e seu papel no desenho de novas políticas pesqueiras. In DIEGUES, Antonio Carlos (org.) **Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos**. São Paulo: Hucitec, 2000.

BERKES, F. **Common property resources**. Londres, Belhaven Press, 1989.

CASTRO, Edna. Território, biodiversidade e saberes de populações tradicionais in CASTRO, Edna & PINTON, Florence (org.). **Faces do trópico úmido: conceitos e questões sobre desenvolvimento e meio ambiente**. Belém: Cejup, 1997.

CECCA. **Unidades de conservação da ilha de Santa Catarina**. Florianópolis: Editora Insular, 1997.

COLCHESTER, Marcus. Resgatando a natureza. In: DIEGUES, Antonio Carlos(org). **Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos**. São Paulo: Hucitec, 2000.

CORDELL, John C. **Defending customary inshore sea rights**. Osaka:National Museum of Ethnology, 1984.

CORDELL, John C. **Locally managed sea territories in Brazilian coastal fishing**. Roma, FAO, 1982.

CORDELL, John. "Marginalidade social e apropriação territorial marítima na Bahia" in DIEGUES, Antonio Carlos & MOREIRA, André C (orgs). **Espaço e Recursos Naturais de Uso Comum**. São Paulo: NUPAUB/USP, 2001 pp. 139-159. (trad. André de Castro C. Moreira).

CUNHA, Lúcia H.de O. **Reserva extrativista para regiões de mangue: uma proposta preliminar para o estuário de Mamanguape**, Paraíba. São Paulo, Programa de pesquisa e conservação de áreas úmidas no Brasil-pró-reitoria/USP, 1992.

CUNHA, Lúcia H. de O. **Reservas extrativistas: uma alternativa de produção e conservação da biodiversidade**. (no prelo), 2001.

DIEGUES, Antônio Carlos. **Populações tradicionais em unidades de conservação: o mito da natureza intocada**. Série documentos e relatórios de pesquisa, NUPAUB/USP, 1993.

FURTADO, L. Comunidades tradicionais: sobrevivência e preservação ambiental. In D'Incao, M. A. e Silveira, I.M. (orgs). **A Amazônia e a crise da modernização**. Belém, MPEG, 1994.

IBAMA. **Documento para discussão pública: reservas extrativistas, termos de referência, plano de manejo de uso múltiplo**. Brasília, 2001.

MALDONADO, Simone Carneiro. **Pescadores do mar**. São Paulo: Ática, 1986.

MALDONADO, Simone C. **Mestres e Mares – espaço e Indivisão na pesca marítima**. São Paulo: Annablume, 1993.

MARQUES, José Geraldo. **Pescando pescadores: ciência e etnociência em uma perspectiva ecológica**. 2ª. ed. São Paulo: NUPAUB/USP, 2000.

MCCAY, B & ACHESON, J. **The question of the commons: the culture and ecology of communal resources**. Tucson, Univ. Arizona Press , 1987.

MCKEAN, Margaret & OSTROM, Elinor. Regime de propriedade comum em florestas: somente uma relíquia do passado? In DIEGUES, A.C & MOREIRA, A. (org.). **Espaços e recursos naturais de uso comum**. São Paulo, NUPAUB/USP, 2001.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)**- lei n.9.985 de 18/07/2000 e decreto n. 4340/2002.

MOREIRA, André de Castro Cotti. **Reserva extrativista do bairro Mandira: a viabilidade de uma incerteza**. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2000.

MOREIRA, André. Biodescentralização: manejando a biodiversidade em Mandira. In DIEGUES, A. & VIANA, V.(org) **Comunidades tradicionais e manejo dos recursos naturais da Mata Atlântica**. São Paulo, NUPAUB, 2000.

OSTROM, Elinor. **Governing the commons**. Cambridge University Press, 1996.

OSTROM, Elinor & MCKEAN, Margaret A. “Regime de Propriedade Comum em florestas somente uma relíquia do passado?” in DIEGUES, Antonio Carlos & MOREIRA, André C (orgs). **Espaço e Recursos Naturais de Uso Comum**. São Paulo: NUPAUB/USP, 2001 pp. 79-96. (trad. André de Castro C. Moreira).

POSEY, D. Etnobiologia: teoria e prática. In **Suma etnológica brasileira** (v. 1), Berta Ribeiro (ed.), 1986.

SILVA, S., NORDI, N. & MARQUES, J. Contexto cultural, ecológico e econômico da produção e ocupação dos espaços de pesca pelos pescadores de pitu em um trecho do baixo São Francisco, Alagoas, Brasil. In **Interciência**, volume 26, n.11. nov.2001, p.535-540.

WEIL, Simone. **O enraizamento**. Bauru: Edusc, 2001